



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL N.º 577/03

**DA NOME A PRAÇA PÚBLICA DE
ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, E
DA OUTRA PROVIDENCIAS.**

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER a praça Pública de Araputanga, localizada entre as ruas Mém de Sá, Presidente Artur Bernardes, Francisco de Assis Ramalho e Nicolau Parra Merino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2003.

AIRTON RONDINA LUIZ
Prefeito Municipal

Dado e passado por esta secretaria, registrado em
livro próprio em data supra.

Esta Lei foi publicada e afixada em
local de costume nesta Prefeitura
Municipal